



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROPP/UFJF Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Disciplina os procedimentos necessários para divulgação de pesquisas científicas pela Diretoria de Imagem Institucional da UFJF, com a participação da comunidade acadêmica em qualquer etapa, em ambiente virtual, no âmbito da UFJF.

A **Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, Profa. Dra. Priscila de Faria Pinto**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA DE PESSOAL PROGEPE/UFJF Nº 994, DE 24 DE JULHO DE 2023, da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e demais legislações aplicáveis e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 2/CONEP/SECNS/MS que orienta os procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual,

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar os procedimentos necessários para solicitação de divulgação de pesquisa pela Diretoria de Imagem Institucional da UFJF para possível participação da comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnicos administrativos em educação) em qualquer etapa de pesquisa científica em ambiente virtual no âmbito da UFJF.

Art. 2º - Para solicitar a divulgação e convite para a participação de membros da comunidade acadêmica em qualquer etapa da pesquisa em ambiente virtual, o Pesquisador Responsável deverá enviar a solicitação à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa por meio de formulário online disponível em sua página da internet (www2.ufjf.br/propp/pesquisa/) contendo o convite para participação na pesquisa à comunidade acadêmica, bem como o link de acesso ao mesmo, além da documentação comprobatória necessária.

Parágrafo único: somente se cumpridas as exigências desta portaria, a solicitação será encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa à Diretoria de Imagem Institucional para divulgação.

Art. 3º - Junto à solicitação de divulgação para realização da pesquisa devem ser enviados à Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, os seguintes dados:

- a) Nome do Pesquisador Responsável pela pesquisa;
- b) Número identificador e nome do projeto conforme consta no SIGA (no caso de Iniciação Científica) ou Programa de Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado ou Pós Doutorado) ao qual a pesquisa está vinculada;
- c) Orientador/supervisor da pesquisa;
- d) Público-alvo;
- e) Texto explicativo (contextualização) a ser usado no convite/divulgação da pesquisa;
- f) Link a ser enviado ao participante;
- g) Número de CAAE da pesquisa fornecido pela Plataforma Brasil, que consta no Parecer Consubstanciado
- h) Como anexo do e-mail, deve-se enviar o Parecer Consubstanciado no qual conste a APROVAÇÃO da pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFJF (CEP/UFJF), necessariamente emitido via Plataforma Brasil.

Art. 4º - Nos casos em que a UFJF não for a Instituição Proponente da pesquisa é imprescindível que, além dos documentos citados no **Art. 3º**, seja enviado o Parecer Consubstanciado com APROVAÇÃO do CEP responsável pela pesquisa, necessariamente emitido via Plataforma Brasil e a solicitação de divulgação destas pesquisas será analisada individualmente.

Art. 5º - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPP.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF.

Juiz
de
Fora,
17
de
outubro
de
2024.

PROF^a. DR^a. PRISCILA DE FARIA PINTO
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2047420** e o código CRC **56AF7B8E**.